



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA  
Rua Marechal Castelo Branco, Nº 18 – Centro  
CNPJ: 04.243.577/0001-85  
[WWW.branquinha.al.leg.br](http://WWW.branquinha.al.leg.br)

## RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À

Vossa Senhoria  
Mayara Magda Pereira da Silva  
DD. Advogada OAB-AL nº 15787  
Endereço: Quadra “E”, nº 213, Bairro de Fátima  
União dos Palmares – Alagoas  
CEP: 57.800.000

**Ilustríssima Senhora,**

O Presidente da Câmara Municipal de Branquinha, no uso de suas atribuições legais, reportando-nos ao Contrato nº 01/2021 de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, celebrado em 05 de janeiro de 2021, nos termos da Cláusula décima terceira, inciso I e II do referido instrumento, servimo-nos da presente para lhe NOTIFICAR que a Câmara Municipal de Branquinha, Alagoas, não possui interesse na continuidade dos serviços de Consultoria e assessoria jurídica, a partir de 30 de junho de 2021, devido diminuição de recursos na base de cálculo de repasse do duodécimo, se faz necessário controle de gastos, limites de despesas para o cumprimento das metas orçamentárias, (LRF/Lei Complementar nº 101/2000).

Quanto restará para todos os efeitos rescindido o Contrato nº 01/2021.

Sendo o que havia para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Branquinha, Alagoas, 22 de junho de 2021.

**Robson Lopes de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Branquinha – AL.

Recebido  
em 05/07/21  
Ullipera  
OAB/AL  
JS. 787